



** Extraordinária **
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PC 118/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

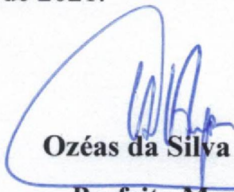
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

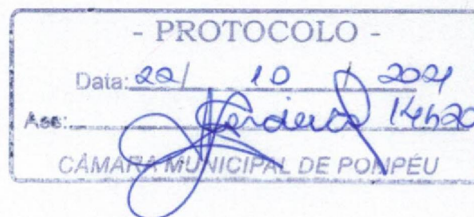
No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 21 de outubro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

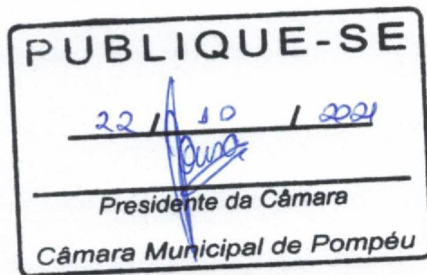




MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 418 /2021

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2021 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 120.896,28 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), na seguintes dotação orçamentária:

ORGÃO 02 MUNICIPIO DE POMPEU
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	FICHA	DR	VALOR
4 0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
8	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0008	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 244 0008 2.189	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF			
3390 30	Material de Consumo	128	156	R\$ 20.896,28
08 244 0008 2.193	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		142	R\$ 100.000,00
				R\$ 120.896,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.896,28 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 379 / 2021

Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 22/10/2021 a 22/11/2021

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEU, 22/10/2021

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 20 de outubro de 2021.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “abertura de crédito suplementar para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais da saúde”.

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas **dotações orçamentárias com Recursos Vinculados(Convênio)**, uma vez que em decorrência da pandemia do CORONAVIRUS a demanda por cesta básica em nosso município, cresceu muito durante o ano de 2021. O orçamento não foi suficiente para cobrir as despesas, diante da enorme demanda, portanto, tornou-se necessário ajustes no orçamento público de todas as esferas governamentais, para atender as demandas inesperadas causadas pela Pandemia da Covid 19.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para:

- Outras despesas correntes (Benefício eventual - bens e materiais a famílias em situação de vulnerabilidade social) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.296.681/0001-42



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ 18 296 681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 20 de outubro de 2021.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “abertura de crédito suplementar para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais da saúde”.

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas **dotações orçamentárias com Recursos Vinculados**, uma vez que em decorrência da pandemia do CORONAVIRUS houve a paralisação das atividades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Convivência do Idoso, e nesse momento com retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Convivência do Idoso, faz se necessária compra de material de limpeza, escritório e artesanato. O orçamento não foi suficiente para cobrir as despesas, portanto, tornou-se necessário ajustes no orçamento público de todas as esferas governamentais, para atender as demandas.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para:

- Outras despesas correntes (material de consumo) no valor de R\$ 20.896,28 (vinte mil, oitocentos noventa e seis reais e vinte e oito centavos).



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.296.681/0001-42